PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

VISTO:
Dr. Jader Linhares
Pres. Com. Leg. Just. Red. Final

M E N S A G E M

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Apraz-me encaminhar à douta apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei nº 002/94, que trata da autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 325, de 03 de janeiro de 1994.

O presente Projeto de Lei visa devolver ao Poder Executivo a agilidade necessária para enfrentar as dificuldades de se cumprir as metas de um programa de trabalho, cujas despesas são autorizadas pelo Orçamento Anual, quando a inflação subtrai mais de 40% (quarenta por cento) a cada mês dos valores ali fixados .

Contando com o espírito público que sempre enriqueceu o comportamento dessa Augusta Casa Legislativa, em relação à análise e aprovação dos projetos de lei submetidos ao seu plenário, aguardo a aprovação dos ilustres edis para a presente proposta de suplementação orçamentária.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 25 de fevereiro de 1994.

Teresa Juca
TERESA JUCA,
Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

VISTO:
Dr. Jader Linhares
Pres. Com. Leg. Just. Red. Final

OO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO DE 28/03/94
1ª Secretário

Aprovado em única discussão, vot., e aprovação na sessão ordinária do dia 22/03/94

PROJETO DE LEI Nº002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS LIMITES QUE ESPECIFICA.

L E I :

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a decretar a abertura, no orçamento vigente, de créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do total da despesa fixada na lei nº 325, de 03 de janeiro de 1994, ficando assegurada à Câmara Municipal a mesma proporcionalidade da referida lei, mediante solicitação e atendida dentro do prazo estabelelcido pelo Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - Não serão computadas, para efeito do limite fixado neste artigo:

a) as despesas relativas a pagamento de pessoal e encargos sociais;
b) as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios e outras transferências da União.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, -(RR) em 25 de fevereiro de 1994.

Teresa Juca

TERESA JUCA,
Prefeita.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 1º / 03 / 94
PRESIDENTE

A presidente da CMBV, com as providencias Tomadas.

BVista, 02/03/94

Dr. Jader Linhares
Pres. Com. Leg. Just. Red. Final

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS LIMITES QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 26/94

RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES

PARECER Nº 004/94

Senhora Presidenta:

Avocando para emitir o Parecer sobre o presente Projeto de Lei 002, de 25 de fevereiro de 1994, o qual dispõe sobre: "Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Vigente, nos Limites que Especifica, e dá outras providências", sou de parecer favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta casa.

- É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 02 de março de 1994.

Ver. Dr. JADER LINHARES
Relator

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer nº 004/94, do Sr. Relator:

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 02 de março de 1994.

Ver. Dr. JADER LINHARES
Presidente

Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro

Recebido no Setor de Téc. Legislativa
Em 02 / 03 / 1994
às 12:05hs

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro, às 11 horas, em uma das dependência da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência de Vereador Jader Linhares, presente o Secretário, Vereador Alfonso Rodrigues do Vale e a Membra, Vereadora Maria da Conceição S. Ventura, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) JADER LINHARES, O QUAL DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS LIMITES QUE ESPECIFICA.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizessem a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer Favorável

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Alfonso Rodrigues do Vale, lavrei a presente ATA, que depois de lída e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMIÇÕES, BOA VISTA(RR), EM Boa Vista, 02 de março de 1993.

JADER LINHARES
PRESIDENTE:-

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
SECRETÁRIO:-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
MEMBRA:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 02 / 03 / 94.

PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE NOS LIMITES QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 026/94
RELATOR: Ver. **NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO**
PARECER Nº 002/94

Senhora Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei Nº 002/94, de 25 de Fevereiro de 1994 o qual dispõe sobre: Autorização para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento vigente, nos limites que especifica e dá outras providências, sou de parecer favoravel, por ser legal e não ferir o Regimento Interno desta Casa.

É o parecer, S. M. J.

SALA DAS COMISSÕES, Em Boa Vista, 02 de Março de 1994.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
-Relator-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o parecer nº 002/94 do Senhor Relator.

SALA DAS COMISSÕES, Em Boa Vista, 02 de Março de 1994.

Ver. **NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO**
-PRESIDENTE-

Ver. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA**
-SECRETÁRIA-

Ver. **VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES**
-MEMBRO-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

= = =

Aos dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro às 11 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamentos, sob a Presidência do Vereador Natanael A do Nascimento, presente a Secretária, Vereadora Maria da Conceição S. Ventura e o Membro, Vereador Vingtun G. Praxedes, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do(a) Vereador(a) NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, O QUAL DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS LIMITES QUE ESPECIFICA, de autoria do Poder Executivo.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizessem a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável

Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Maria da Conceição S. Ventura, lavrei a presente ATA, que depois de lída e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA (RR), Boa Vista, 02 de março de 1994.

NATANAEL A. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE:-

MARIA DA CONCEIÇÃO S. VÊNTURA
SECRETÁRIA:-

VINGTUN G. PRAXEDES
MEMBRA:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER EM SEPARADO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.994.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS LIMITES QUE ESPECÍFICA.

RELATOR: VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES

Senhora Presidente,

Sendo matéria amplamente constitucional e não fere a nossa Lei Orgânica Municipal, sou pela sua aprovação na sua totalidade.

É O PARECER S.M.J.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO - BOA VISTA - RR, 02 de Março de 1.994.

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
VEREADOR VANTAN

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE Fevereiro 1994.

ORDEM DO DIA: Em Única Discursão, Votação e Aprovação, Projeto de Lei nº 002, de 25 de Fevereiro de 1994, que Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Vigente, nos Limites que Especifica.

PROJETO DE LEI ..... (x)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ( )

PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ( )

REQUERIMENTO ..... ( )

OUTROS _____

N O M E S		Em Única VOTAÇÃO SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PPR	X	
03. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
04. HELDER TEIXEIRA GROSSI	PMDB	X	
05. HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PPR	X	
07. JADER LINHARES	PFL	X	
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	Ausente	
09. Mª DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA	PTB	X	
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB	não vota	
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDT	X	
13. THAUMATURGO C. M. DO NASCIMENTO	PFL	X	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	X	

cont.....

15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PPR	.....	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	.....	X	
17. VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP	.....	X	

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE:-

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º SECRETÁRIO:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI **Nº** 002 , **DE** 25 **DE** FEV. DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS LIMITES QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a decretar a abertura, no orçamento vigente, de créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na lei nº 325, de 03 de janeiro de 1994, ficando assegurada à Câmara Municipal a mesma proporcionalidade da referida lei, mediante solicitação e atendida dentro do prazo estabelecido pelo Poder Legislativo Municipal.

Paragráfo Único - Não serão computadas, para efeito do limite fixado neste artigo:

a) as despesas relativas a pagamento de pessoal e encargos sociais;

b) as despesas financeiradas com recursos provenientes de convênios e outras transferências da União.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data

cont... fl.02

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, -(RR) em 03 de março de 1994.

TEREZA JUCÁ
Prefeita:-

PREFEITURA DE
BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 18/04/94
P/ Sec
1º Secretário

LEI Nº 328, DE 08 DE MARÇO DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS LIMITES QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a decretar a abertura, no orçamento vigente, de créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 50%(cinquenta por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 325, de 03 de janeiro de 1994, ficando assegurada à Câmara Municipal a mesma proporcionalidade da referida lei, mediante solicitação atendida dentro do prazo estabelecido pelo Poder Legislativo Municipal.

Paragráfo Único - Não serão computadas, para efeito do limite fixado neste artigo:

a) as despesas relativas a pagamento de pessoal e encargos sociais;

b) as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios e outras transferências da União.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 08 de março de 1994.

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

RECEBEMOS

Em 15 / 03 / 94

16:30

PROTOCOLO

Em 15 / 03 / 94

Mª Alves

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA

16 [illegible] 94

Maria de Lourdes Ribeiro

Presidente

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE NOS LIMITES QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 026/94
RELATOR: Ver. NATANAEL ALVES DONNASCIMENTO
PARECER Nº 002/94

Senhora Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei Nº 002/94, de 25 de Fevereiro de 1994 o qual dispõe sobre: Autorização para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento vigente, nos limites que especifica e dá outras providências, sou de parecer favoravel, por ser legal e não ferir o Regimento Interno desta Casa.

É o parecer, S. M. J.

SALA DAS COMISSÕES Em Boa Vista, 02 de Março de 1994.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
-Relator-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o parecer nº 002/94 do Senhor Relator.

SALA DAS COMISSÕES, Em Boa Vista, 02 de Março de 1994.

Ver. **NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO**
-PRESIDENTE-

Ver. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA**
-SECRETÁRIA-

Ver. **VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES**
-MEMBRO-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER EM SEPARADO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.994.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS LIMITES QUE ESPECÍFICA.

RELATOR: VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES

Senhora Presidente,

Sendo matéria amplamente constitucional e não fere a nossa Lei Orgânica Municipal, sou pela sua aprovação na sua totalidade.

É O PARECER S.M.J.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO - BOA VISTA - RR, 02 de Março de 1.994.

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
VEREADOR VANTAN

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE NOS LIMITES QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 026/94
RELATOR: Ver. NATANAEL ALVES DONNASCIMENTO
PARECER Nº 002/94

Senhora Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei Nº 002/94, de 25 de Fevereiro de 1994 o qual dispõe sobre: Autorização para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento vigente, nos limites que especifica e dá outras providências, sou de parecer favoravel, por ser legal e não ferir o Regimento Interno desta Casa.

É o parecer, S. M. J.

SALA DAS COMISSÕES, Em Boa Vista, 02 de Março de 1994.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
-Relator-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o parecer nº 002/94 do Senhor Relator.

SALA DAS COMISSÕES, Em Boa Vista, 02 de Março de 1994.

Ver. **NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO**
-PRESIDENTE-

Ver. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA**
-SECRETÁRIA-

Ver. **VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES**
-MEMBRO-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos **dois** dias do mês de **março** de mil novecentos e noventa e **quatro** às **11** horas, em uma das dependência da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência de Vereador Jader Linhares, presente o Secretário, Vereador Alfonso Rodrigues do Vale e a Membra, Vereadora Maria da Conceição S. Ventura, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) **JADER LINHARES, O QUAL DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS LIMITES QUE ESPECIFICA.**

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizessem a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer **Favorável**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Alfonso Rodrigues do Vale, lavrei a presente ATA, que depois de lída e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMIÇÕES, BOA VISTA(RR), EM **Boa Vista, 02 de março de 1993.**

JADER LINHARES
PRESIDENTE:-

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
SECRETÁRIO:-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
MEMBRA:-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

= = =

Aos **dois** dias do mês de **março** de mil novecentos e noventa e **quatro** às **11** horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamentos, sob a Presidência do Vereador Natanael A do Nascimento, presente a Secretária, Vereadora Maria da Conceição S. Ventura e o Membro, Vereador Vingtun G. Praxedes, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do(a) Vereador(a) **NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, O QUAL DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS LIMITES QUE ESPECIFICA, de autoria do Poder Executivo.**

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizessem a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer **favorável**

Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Maria da Conceição S. Ventura, lavrei a presente ATA, que depois de lída e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA (RR), **Boa Vista, 02 de março de 1994.**

NATANAEL A. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE:-

MARIA DA CONCEIÇÃO S. VÊNTURA
SECRETÁRIA:-

VINGTUN G. PRAXEDES
MEMBRA:-